

UM AMBIENTE SEGURO

Normas aplicáveis ao Pré-Seminário da Diocese do Porto

1. Introdução

O presente documento tem como objetivo continuar o caminho da Igreja no sentido de estabelecer mecanismos para que o Pré-Seminário seja um lugar de confiança, dedicação, espiritualidade e formação cristã.

É um manual de boas práticas onde constam as normas de organização e convivência no Pré-Seminário aplicáveis a todos os intervenientes - pais, representantes legais, alunos, formadores e colaboradores.

Os adultos que convivem com os jovens devem sempre manter uma relação de máximo respeito, excluindo qualquer forma de manipulação ou de abuso do poder.

Os rapazes que frequentam o Pré-Seminário devem ser considerados de acordo com as limitações de responsabilidade próprias da sua idade, reconhecidas pela Lei.

Concretamente, devem refletir o disposto na Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989), na Carta Europeia dos Direitos da Criança, Convenção do Conselho da Europa para a Proteção das Crianças contra a Exploração Sexual e os Abusos Sexuais (2007), a Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho (2011), e no Regulamento Geral de Proteção de Dados 2016/679 da União Europeia.

2. Considerações gerais

O Pré-Seminário é um tempo, um lugar e uma oportunidade de acompanhamento para aqueles que se dispõem a escutar Deus e a procurar discernir a sua vocação.

O acompanhamento e a formação que o Pré-Seminário proporciona não se realiza apenas pelo conteúdo transmitido nas atividades. Procura-se que as próprias atividades e o ambiente em que se desenrolam sejam formativos.

Os principais destinatários do Pré-Seminário são jovens do sexo masculino, entre os 12 e os 18 anos.

A frequência e participação dos jovens nas atividades do Pré-Seminário depende do consentimento dos pais ou representantes legais.

A comunicação deve ser feita preferencialmente com os pais ou representantes legais, devendo estes indicar, para o efeito, um contacto para receber as informações.

De acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (EU)2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril, o Pré-Seminário garante os direitos de acesso, atualização, retificação, apagamento, portabilidade e limitação ou oposição ao tratamento dos seus dados pessoais, contactando o responsável pela proteção de dados através do endereço de email: secretaria@seminariodobompastor.pt.

Os dados pessoais recolhidos serão conservados pelo período de cinco anos, e poderão ser conservados por mais 5 anos, mediante a renovação do consentimento.

As fotografias dos menores de idade só poderão ser utilizadas em publicações, impressas ou digitais, com o consentimento do encarregado de educação ou representantes legais. Se houver intenção de dar um destaque especial a um pré-seminarista em alguma publicação, deve ser pedido novo consentimento (com apresentação de uma maquete de prova) independentemente daquele que foi dado na ficha de inscrição.

3. Atividades realizadas nas instalações e fora do Pré-Seminário

No Pré-Seminário as atividades e encontros de formação são realizadas em instalações que respeitam a privacidade do jovem. A Diocese garante que essas instalações oferecem as condições de segurança adequadas.

Parte da dimensão humana é trabalhada com recurso a atividade lúdicas ou desportivas que envolvem a interação entre os pré-seminaristas e a equipa formadora. Sempre que estas atividades se desenvolvem, seja no ambiente do Pré-Seminário, seja fora dele, mantém-se o respeito pela esfera privada de todos.

Apenas o pré-seminarista pode dormir no seu quarto. O membro da equipa formadora ou colaborador não pode dormir no quarto destinado ao jovem.

Nas atividades que se realizem fora das instalações do Pré-Seminário devem seguir-se as mesmas normas de prudência e padrões de qualidade. Evitam-se atividades que comportem riscos desnecessários para a integridade física dos participantes. Só realizam atividades fora do espaço do Pré-Seminário os menores que forem para isso autorizados pelos pais ou representantes legais.

Se, nalguma atividade lúdica ou outra, for necessário partilhar o mesmo espaço para pernoitar - acampamentos ou atividades de longa duração - os formadores/monitores não podem pernoitar no mesmo quarto/tenda destinados aos pré-seminaristas.

Os adultos e crianças utilizam instalações sanitárias separadas. Nas atividades desportivas conjuntas ou outras (acampamentos ou atividades de longa duração), adultos e menores utilizam balneários separados. Se tal não for possível, devem ocupá-los em turnos diferentes.

Os colóquios dos pré-seminaristas com algum membro da equipa, confissão, ou outro, são realizados em instalações próprias, como sejam os escritórios ou locais próprios para a confissão.

4. Abuso físico, sexual ou violência psicológica

No âmbito da relação entre a equipa formadora/colaboradores e os pré-seminaristas estabelece-se uma relação de formação, cuidado e vigilância.

Deve ser dada uma especial atenção e evitado a todo o custo qualquer forma de abuso físico, sexual ou violência psicológica, perpetrado por adultos, por mais velhos em relação a seus colegas, e por jovens da mesma idade.

Os menores devem estar sob supervisão de adultos e, sempre que estes se dão conta de uma violação das Normas deste Regulamento, de qualquer atitude que possa configurar uma situação de abuso ou aproveitamento físico ou ainda que coloquem em risco a segurança dos jovens, devem tomar de imediato medidas que impeçam comportamentos abusivos.

As comunicações com menores que não sejam presenciais (chamadas telefónicas, mensagens, correio eletrónico ou outras formas de comunicação através da internet) devem fazer-se apenas por motivos institucionais e com conhecimento dos pais e representantes legais. As comunicações por meios eletrónicos fazem-se sempre através de contactos e endereços institucionais.

Os adultos devem guardar sigilo sobre a informação confidencial relativa aos menores da qual têm conhecimento pelas suas funções, bem como sobre qualquer outra informação de natureza pessoal partilhada por eles. No entanto, se essa informação confidencial reporta a uma situação de risco para o menor ou para outros, o adulto tem obrigação de notificar os pais ou qualquer outra autoridade pertinente, de acordo com o caso.

5. Apresentação de queixa de abuso

Se alguém sofrer de alguma situação de abuso no Pré-Seminário ou nalguma atividade da sua responsabilidade, e procurar auxílio, deve apresentar queixa ao Diretor, ou à Comissão Diocesana para Proteção de Menores e Adultos Vulneráveis (Morada: Casa Diocesana - Seminário de Vilar, R. Arcediago Van Zeller, 50 - 4050-621 Porto; E-mail: porto@comissaodiocesana.pt).

Se alguém presenciar ou for informado de alguma situação de abuso no Pré-Seminário ou nalguma atividade da sua responsabilidade deve apresentar queixa imediata ao Diretor, ou à Comissão Diocesana para Proteção de Menores e Adultos Vulneráveis.

O Diretor, na posse da informação, aciona os procedimentos internos que incluem a denúncia à Comissão Diocesana para Proteção de Menores e Adultos Vulneráveis.

Para os demais aspetos, valem as normas do bom senso, a legislação civil aplicável e os princípios já expressos pela Conferência Episcopal Portuguesa e pela Santa Sé.

Porto, 6 de outubro de 2025